PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : PMJAPA@UAI.COM.BR

Lei nº 836 / 2011

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada para o Exercício de 2011, e dá Outras Providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as Prioridades, as Metas Físicas e Financeiras da Administração Municipal aprovadas para o exercício de 2011, mediante a inclusão de Ação, conforme detalhamento a seguir :

PROGRAMA : 0027 - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICIPIO

OBJETIVO: MANTER PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS E BENEFICIOS DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

Ações Incluídas no Programa:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2011		RESULTADO ESPERADO
		META FÍSICA	META FINANCEIRA	
Ação: 2115 – Manut. da Administração do FUPRESJA	%	100	15.000,00	Atividades Mantidas
Ação: 2116 – Pagamentos de Benefícios a Inativos e Pensionistas do FUPRESJA	Servidores	05	9.100,00	Servidores Atendidos
Ação: 2117 – Pagamentos de Benefícios a Inativos e Pensionistas - Prefeitura	Servidores	04	43.900,00	Servidores Atendidos

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, em 01 de Julho de 2.011

José Antônio de Miranda
Prefeito Municipal